



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA PRAÇA ANA RIBEIRO REGO BARROS, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º n.º 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** com sede à Rua Alcântara – Nº 238 – Centro São Lourenço da Mata/PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cristiano Severino de Souza, Nacionalidade Brasileira, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Barreiros, Nº 490 – Centro-São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735.710, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.498.134-28, Identidade n.º 5.151.669 SSP/PE, tendo em vista a justificativa do anexo do Ofício nº 0143/2023, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 023/2023, Processo Licitatório nº 012/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução como segue:

2.2. O prazo de execução pelo período de 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de 14 de Março de 2024 a 11 de Agosto de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 023/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

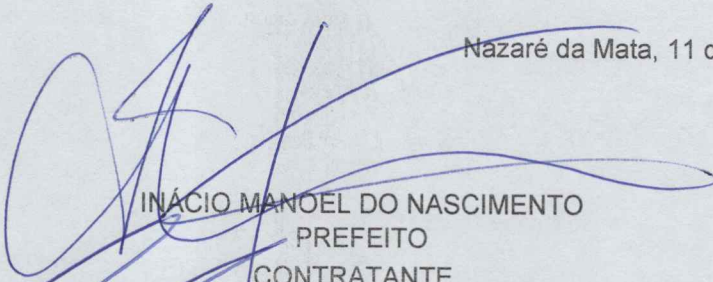
5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

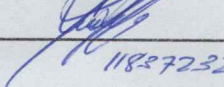
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

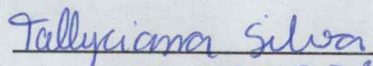
Nazaré da Mata, 11 de Março de 2024.


INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO
CONTRATANTE


C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF n.º 17.331.335/0001-95
Cristiano Severino de Souza
Representante Legal
CPF/M o n.º 023.498.134-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 11827233794

2) 
CPF: 08776797465